

## **PORTARIA N.º 569, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com data de 10 de novembro de 2018 e o Protocolo nº 3605/2018.

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Revogar, a partir do final do expediente do dia 06 de dezembro de 2018, a licença para tratamento de Saúde do servidor **Edmundo Werner Adam**, matrícula funcional n.º 520-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II, Função Vigia, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

**Art. 2.º** Exonerar, a pedido, o servidor acima citado, por ter lido concedido o benefício de Aposentadoria pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos 06 de dezembro de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**